



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO: 096/2026

Institui a Política Municipal Rota do Conhecimento no Município de Maracanaú e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Maracanaú, a Política Municipal Rota do Conhecimento, com a finalidade de promover a qualificação profissional, a inclusão produtiva e a geração de oportunidades para a população.

Art. 2º A Política Municipal Rota do Conhecimento tem como objetivos:

- I – ampliar o acesso à qualificação profissional;
- II – promover a inclusão social e produtiva;
- III – estimular a geração de emprego e renda;
- IV – incentivar o empreendedorismo local;
- V – descentralizar as ações de capacitação, levando oportunidades às comunidades;
- VI – reduzir desigualdades sociais por meio da educação e do trabalho.

Art. 3º São diretrizes da Política Municipal Rota do Conhecimento:

- I – oferta de capacitação profissional gratuita;
- II – atuação prioritária em áreas de maior vulnerabilidade social;
- III – integração entre educação, assistência social e desenvolvimento econômico;
- IV – incentivo à autonomia financeira dos cidadãos;
- V – promoção da dignidade por meio do trabalho.

Art. 4º Para a execução da Política instituída por esta Lei, o Poder Executivo poderá desenvolver programas, projetos e ações, inclusive por meio de:

- I – unidades móveis de capacitação, como carretas e estruturas itinerantes;
- II – cursos presenciais e itinerantes;
- III – formação técnica e profissional de curta duração;
- IV – ações de incentivo ao empreendedorismo;
- V – encaminhamento para o mercado de trabalho.

Art. 5º O público prioritário da Política será:

- I – pessoas em situação de vulnerabilidade social;
- II – desempregados;
- III – jovens em busca do primeiro emprego;
- IV – mulheres chefes de família;
- V – beneficiários de programas sociais.

Art. 6º O Município poderá firmar parcerias para execução da Política com:

- I – órgãos dos Governos Federal e Estadual;
- II – instituições do Sistema S (SENAI, SENAC, SEBRAE, entre outros);
- III – instituições de ensino;



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

IV – organizações da sociedade civil;

V – iniciativa privada.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no âmbito desta Política, programas específicos, inclusive de caráter itinerante, para sua efetiva implementação.

Art. 8º O Município poderá oferecer apoio aos beneficiários, tais como:

I – auxílio transporte;

II – apoio alimentar;

III – orientação para inserção no mercado de trabalho.

Art. 9º A coordenação da Política ficará sob responsabilidade das Secretarias Municipais competentes, podendo envolver, de forma integrada:

I – Secretaria de Trabalho e Empreendedorismo;

II – Secretaria de Assistência Social;

III – Secretaria de Educação.

Art. 10 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 20 de Abril de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 20/04/2026
pelo CPF: ***.617.913-** no IP: 192.168.131.91*

Francisco Ivonaldo Pereira Lima

Vereador(a) - PP

JUSTIFICATIVA

O presente projeto institui a Política Municipal Rota do Conhecimento, com o objetivo de levar qualificação profissional e oportunidades diretamente à população de Maracanaú, especialmente nas áreas mais vulneráveis.

A falta de acesso à capacitação ainda é uma das principais barreiras para o ingresso no mercado de trabalho. Muitas pessoas não conseguem se qualificar por limitações financeiras ou dificuldades de deslocamento.

Ao instituir uma política pública permanente, o Município passa a atuar de forma estruturada, levando cursos, formação profissional e incentivo ao empreendedorismo até as comunidades, promovendo inclusão social, autonomia financeira e desenvolvimento econômico local.

Trata-se de um investimento direto na dignidade das pessoas, na redução das desigualdades e na construção de um futuro com mais oportunidades para todos.

